

PORTARIA Nº 148/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de abril de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.613/2001-68, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 158369 e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores, sendo a última nomeada pela Portaria nº 93/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de março de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 149/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de abril de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000.345/2009-14, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 158369, lotado na Corregedoria/FUNAI e ADRIANA ARIADNE ALBUQUERQUE MARQUES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 10475524, lotada na Coordenação-Geral de Gestão Estratégica/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada na Sede da FUNAI em Brasília/DF;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores, sendo a última nomeada pela Portaria nº 94/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de março de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 07	Abril - 2012
---	----------	---------	-------	--------------

PORTARIA Nº 150/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de abril de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002136/2008-24, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 158369 e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores, sendo a última nomeada pela Portaria nº 95/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de março de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 151/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de abril de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.021.399/2012-19, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077 e RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126, ambos disponibilizados a esta Fundação por meio do Ofício nº GAB/SFA-CE Nº 002480, de 23/09/2011, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 07	Abril - 2012
---	----------	---------	-------	--------------

PORTARIA Nº 152/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de abril de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.674/2011-05, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126 e LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077, ambos disponibilizados a esta Fundação por meio do Ofício nº GAB/SFA-CE Nº 002480, de 23/09/2011, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 153/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de abril de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades apontadas nos autos do Processo nº 08620.000.602/2011-32, bem como outros atos e fatos conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programador Educacional, matrícula SIAPE nº 446199, lotada na Coordenação Regional de Imperatriz/MA, BERNARDA SOARES DA COSTA, Assistente Técnico de Ensino, matrícula SIAPE nº 0445425, lotada na Coordenação Técnica Local de São Luís/MA e ANTÔNIO MARTINS GONSALVES, Armazenista, matrícula SIAPE nº 0447083, lotado na Coordenação Técnica Local de São Luís/MA, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 161/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 08, de 18.04.11; alterada pela Portaria nº 297/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 11, de 15.06.11; prorrogada pela Portaria nº 301/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 12, de 17.06.11; reconduzida pela Portaria nº 421/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16, de 16.08.11; alterada pela Portaria nº 465/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de setembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 17, de 02.09.11; prorrogada pela Portaria nº 567/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 19, de 14.10.11; reconduzida pela Portaria nº 700/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de dezembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 23, de 13.12.11; prorrogada pela Portaria nº 42/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de fevereiro de 2012, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 02-03, de 10.02.12;

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 07	Abril - 2012
---	----------	---------	-------	--------------

PORTARIA Nº 154/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de abril de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades apontadas nos autos do Processo nº 08620.000.453/2011-10, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programador Educacional, matrícula SIAPE nº 446199, lotada na Coordenação Regional de Imperatriz/MA, EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 158369, lotado na Corregedoria/FUNAI e ANTÔNIO MARTINS GONSALVES, Armazenista, matrícula SIAPE nº 0447083, lotado na Coordenação Técnica Local de São Luís/MA, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 162/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 08, de 18.04.11; alterada pela Portaria nº 298/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 11, de 15.06.11; prorrogada pela Portaria nº 302/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 12, de 17.06.11; reconduzida pela Portaria nº 422/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16, de 16.08.11; prorrogada pela Portaria nº 568/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 19, de 14.10.11; reconduzida pela Portaria nº 701/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de dezembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 23, de 13.12.11; prorrogada pela Portaria nº 43/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de fevereiro de 2012, publicada no B.S. nº 02-03, de 10.02.12;

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 155/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de abril de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades apontadas nos autos do Processo nº 08620.000.516/2005-81, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir as servidoras LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471, lotada na Corregedoria/FUNAI e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas outras Comissões, sendo a última constituída pela Portaria nº 661/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de novembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 22, de mesma data.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 07	Abril - 2012
---	----------	---------	-------	--------------